



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

LEI Nº. 409/2006

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

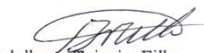
1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao funcionamento do Programa Bolsa Família, subordinado a seguinte classificação:

	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$
020700	Departamento de Ação Social, Direitos da Criança e do Adolescente	
020701	Manutenção do Programa Bolsa Família	
0824308032.036	Material de Consumo	9.000,00
33903000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
0824308031.034	Aquisição de Equip. de Material Permanente	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família com o Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 09 de novembro de 2006.


Adalberto Teixeira Filho
PREFEITO

assinado por: iduser 83
http://ouvidi-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20230201093938.pdf
PORTAL DA TRANSPARENCIA
PARA PE
Acesso em 09/11/2023 às 10:00:00